

UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Ata nº8

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, pelas dezassete horas e trinta minutos, realizou-se uma reunião ordinária pública do Executivo, sob a presidência de Carlos Artur Raposinho dos Santos e com a presença da Secretária Verónica Amado Rita, do Tesoureiro Nuno Manuel Lino Marques, e dos Vogais Andreia Filipa Dâmaso Bóia, Pedro Jorge Rodrigues Pinto, Marcos André de Brito Galado da Costa Grazina e Carina Isabel Isaías Salgado Evangelista.

Antes da Ordem do Dia decorreu o período de intervenção do público que, perante as questões colocadas, o Presidente respondeu sucintamente

De seguida entrou-se na Ordem do Dia. ------

Proposta 1 – Leitura e aprovação da ata nº7 de 2023

Proveniência - Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Foi lida e aprovada por unanimidade a ata nº7 de 2023. -----

Proposta 2 – Abertura de Procedimento de Ajuste Direto para aquisição de serviços de aluguer de tendas para a Festa das Freguesias 2023

Proveniência - Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a necessidade de proceder à Aquisição de Serviços de aluguer de tendas para a Festa das Freguesias 2023, foi aprovada a abertura e as peças do referido procedimento de acordo com informação/deliberação nº94/DAG/2023, em anexo.

Atendendo ao valor da aquisição, foi aprovado o recurso ao procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a) do nº1 do artigo 16º. e alínea d) do nº1, artigo 20º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

O preço base do procedimento corresponde a 6.600,00€ (seis mil e seiscentos euros), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, sendo o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela execução de todas os serviços que constituem o seu objeto.

A despesa referente à aquisição de serviços de aluguer de tendas para a Festa das Freguesias 2023 tem cabimento na Classificação Económica 03.03/02.02.20 PPA 37/2019.



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Proposta 3 – Auto de Transferência para o exercício das competências entre o Município do Barreiro e a UFASSAV

Proveniência - Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Na sequência da publicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que prevê, no seu artigo 38°, a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, foi publicado o Decreto-Lei n° 57/2019, de 30 de abril, que concretiza os procedimentos relativos à transferência de recursos dos municípios para as freguesias.

Perante o exposto, foi aprovado o Auto de Transferência para o exercício das competências entre o Município do Barreiro e a UFASSAV.

Proposta 4 – Apoio atividades ao Grupo Desportivo "O Independente"

Proveniência - Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

No âmbito das atividades do Grupo Desportivo "O Independente", com o NIF 501103627, foi aprovado a atribuição de um apoio no valor de 250€ (duzentos e cinquenta euros).

Proposta 5 - Aprovação da ata em minuta

Proveniência - Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Nos termos do nº3 e 4 do artigo 57º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado aprovar a ata em minuta para eficácia imediata.

Todas as propostas anexas à presente ata, foram aprovadas nos termos dos nºs3 e 4, do artigo 57º., do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

A presente ata foi elaborada nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 57º., do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Nada mais havendo a acrescentar a reunião terminou pelas vinte horas.

O Presidente

O Secretário

O Tesoureiro___

unuel in h



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

O Vogal _		
O Vogal _		auregu = = = = = = = = = = = = = = = = = = =
O Vogal_	Czeinc Selgodo	Europlista
- 107	Auf Aubutus	